



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Estado do Rio de Janeiro

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Rodrigo César Furtado de Almeida

Projeto de Lei nº 240/2025

Ementa: Dispõe sobre a divulgação, em painéis de LED, outdoors e demais meios institucionais sob gestão municipal, de vídeos, campanhas e peças institucionais produzidas por entidades de proteção animal declaradas de utilidade pública municipal, e dá outras providências.

Examina-se o Projeto de Lei nº 240/2025, de autoria parlamentar, que busca ampliar a divulgação de campanhas de proteção animal em meios institucionais do Município, com finalidades de guarda responsável, adoção e conscientização, prevendo requisitos às entidades interessadas e regulamentação pelo Poder Executivo. A matéria é socialmente relevante e se conecta ao interesse local e à proteção animal, sendo juridicamente viável como diretriz de política pública. Como ressalva, recomenda-se que a execução preserve a discricionariedade administrativa do Poder Executivo na gestão da comunicação institucional, evitando imposição de percentual rígido e obrigatório de programação e comandos diretos de organização interna, devendo a eventual reserva de espaço e os critérios de veiculação serem definidos na regulamentação, conforme disponibilidade, conveniência administrativa e normas aplicáveis, sem comprometer campanhas oficiais já programadas.

Opina-se pela constitucionalidade e dá-se parecer favorável a tramitação do projeto de lei, com as ressalvas acima.

Sala Getúlio Vargas, 02 de março de 2026.


Rodrigo César Furtado de Almeida

Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira

Relator


Luciano de Souza Portes

Membro



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES RECONHECIDAS DE UTILIDADE PÚBLICA

PARECER

EMENTA DA PROPOSIÇÃO: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de vídeos, campanhas e peças institucionais de entidades de Proteção Animal declaradas de Utilidade Pública Municipal, nos meios de comunicação institucional do Município, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA: O Projeto de Lei nº 240/2025, de autoria da Vereadora Gisele Lopes Klingler, visa assegurar a divulgação gratuita de campanhas educativas produzidas por entidades de proteção animal reconhecidas como de utilidade pública municipal, utilizando painéis de LED, outdoors e demais meios de comunicação institucional sob gestão do Poder Executivo.

A proposta contribui para a promoção da guarda responsável, incentivo à adoção consciente, prevenção de zoonoses e combate aos maus-tratos, fortalecendo o trabalho desenvolvido por essas entidades e atendendo ao interesse público.

No âmbito desta Comissão, verifica-se que a matéria valoriza as instituições reconhecidas de utilidade pública, amplia a visibilidade de suas ações e não gera ônus às entidades beneficiadas.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão de Fiscalização das Instituições Reconhecidas de Utilidade Pública opina FAVORAVELMENTE À TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 240/2025.

Sala Getúlio Vargas, 18 de Dezembro de 2025

Presidente:

José Onofre da Silva

Relator:

Jorge de Oliveira

Membro:

Carla Passos Duarte



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER VERBAL

**COMISSÃO: COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E
ORÇAMENTO**

RELATOR:

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 240/2025

F

Favorável

Sala Getúlio Vargas, 05 de maio de 2026.

Edson
Luciano
Albertass:

Assinatura do Relator